



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Lei



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

LEI N.º 1.283, DE 21 DE MAIO DE 2024.

(Derivada do Projeto de Lei Nº 23 de 09 de maio de 2024)

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos que especifica, e dá outras providências.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O imóvel objeto da matrícula 23.382, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Ribeirão Bonito/SP, fica denominado como “Rua José Bonifácio” (Prolongamento).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta lei possui a seguinte descrição:

I – Imóvel urbano, de formato irregular, designado terreno 1-A, situado na cidade de Boa Esperança do Sul, desta comarca, com a área superficial de 577,76 m² (quinhentos e setenta e sete metros e setenta e seis decímetros quadrados), cuja descrição se inicia no vértice 20, localizado a 30,00 metros da lateral par da rua Ricieri Paganini, projeção da lateral ímpar da rua José Bonifácio, na intersecção do terreno da rua Ricieri Paganini (matrícula nº 22.265) e o prédio nº 372, da rua Ricieri Paganini (matrícula nº 750), segue confrontando com este, do vértice 20 segue até o vértice 21 no rumo de 89º41'16"SW, na extensão de 11,60 m (onze metros e sessenta centímetros); junto a divisa com a Gleba A-1 (matrícula nº 17.186), segue confrontando com esta do vértice 21 segue até o vértice A1 no rumo de 89º41'16"SW, na extensão de 36,73m (trinta e seis metros e setenta e três centímetros), junto a divisa com a Gleba B, com frente para rua Alan Antônio Aparecida (matrícula nº 15.064), segue confrontando com esta; do vértice A1 segue até o vértice A no rumo de 01º24'56"SW, na extensão de 12,08 m (doze metros e oito centímetros); junto a divisa com o terreno 1-B (matrícula nº 23.383), segue confrontando com este com rumo de 89º29'13"NE na extensão de 12,00 (doze metros) até encontrar o vértice 15B, junto a divisa com o terreno 2 (matrícula nº 23.322), segue confrontando com este com rumo de 89º29'13"NE na extensão de 36,05 m (trinta e seis metros e cinco centímetros) até encontrar o vértice 19, junto a divisa com o terreno da rua Ricieri Paganini (matrícula nº 22.265), segue confrontando com este do vértice 19 ao vértice 20 com rumo de 02º30'31"NE na extensão de 11,92 m (onze metros e noventa e dois centímetros) até o vértice inicial.

Art. 3º O imóvel objeto da matrícula 23.383, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Ribeirão Bonito/SP, fica denominado como “Rua A”.

Art. 4º O imóvel descrito no art. 3º desta lei possui a seguinte descrição:

I – Imóvel urbano, de formato irregular, designado terreno 1-B, situado na cidade de Boa Esperança do Sul, desta comarca, com a área superficial de 1.095,257 metros quadrados, cuja descrição se inicia no vértice A, junto a divisa com o terreno 1-A (matrícula nº 23.382), divisa com a Gleba B, com frente para a rua Alan Antônio



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Aparecida (matrícula 15.064), segue confrontando com esta; do vértice A segue até o vértice B no rumo de $01^{\circ}24'56''$ SW, na extensão de 96,12 m (noventa e seis metros e doze centímetros), junto a divisa com prédio nº 431, da rua Prefeito Antônio Fernandes Braga (matrícula nº 12.717); segue confrontando com este do vértice B segue até o vértice 15 no rumo de $87^{\circ}53'49''$ SE, na extensão de 2,63 m (dois metros e sessenta e três centímetros); junto a divisa com o terreno da rua Prefeito Antônio Fernandes Braga (matrículas nºs 12.718 e 12.719) segue confrontando com este do vértice 15 segue até o vértice 15^a no rumo de $87^{\circ}43'58''$ SE, na extensão de 9,37 m (nove metros e trinta e sete centímetros); junto a divisa com o terreno 2 (matrícula nº 23.322), segue confrontando com este com rumo de $01^{\circ}10'20''$ NE, na extensão de 96,70 m (noventa e seis metros e setenta centímetros) até encontrar o vértice 15B, junto a divisa com o terreno 1-A (matrícula nº 23.382), segue confrontando com este com rumo de $89^{\circ}29'13''$ SW na extensão de 12,00 (doze metros) até encontrar o vértice A, inicial desta descrição.

Art. 5º A finalidade dos imóveis objeto desta lei, passa de uso dominical para uso público, transformando-se no prolongamento e na rua acima descritos.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas das ruas expostas nesta lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de maio de 2024.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal